



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

TERMO ADITIVO Nº 01/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2016, FIRMADO EM 03 DE FEVEREIRO DE 2016, COM A EMPRESA SOCIEDADE EDUCACIONAL DIVINO MESTRE, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Reitora Profa. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, nomeada pelo Decreto Ministerial do dia 12 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial da União do dia 13 de janeiro de 2016, brasileira, solteira, professora universitária, portadora da Cédula de Identidade n.º 2002001226279 – SSP/AL e inscrita no CPF/MF sob o n.º 284.480.734-87, e a empresa SOCIEDADE EDUCACIONAL DIVINO MESTRE, doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, sediada no município de Santana de Ipanema/AL, na Rua Coronel Lucena, 197, Monumento, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.634.310/0001-42, neste ato representada pela Sra. MARIA HELENA NOGUEIRA LEMOS portadora da Carteira de Identidade nº 468.845 expedida pela SSP/AL e CPF nº 347.014.604-78, vêm ADITAR o Contrato nº 04/2016, assinado em 03 de fevereiro de 2016, cujo processo de Gestão do Contrato e o da Dispensa de Licitação nº 02/2016 é o de nº 23065.003885/2016-15 através deste Termo Aditivo, resultante do processo administrativo nº 23065.043244/2019-46, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Termo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2016**, que tem como objeto a locação de imóvel situado no endereço na Rua Coronel Lucena Maranhão, 197 – Centro, no Município de Santana de Ipanema, objeto da matrícula nº R-01-02.158, fls. 24, do livro nº2-J do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santana de Ipanema, para abrigar as instalações da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, para funcionamento do POLO SANTANA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA. O contrato retro mencionado fica com sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 03 (três) de fevereiro de 2020 até o dia **03 (três) de fevereiro de 2021**.

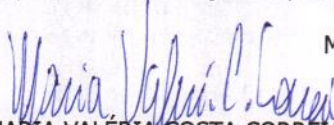
PARÁGRAFO ÚNICO. A vigência acima descrita poderá ser antecipada, caso haja conclusão da obra de construção do Pólo Santana do Ipanema, resultante do Contrato nº 44/2014, oriundo do processo licitatório Concorrência Pública nº 01/2014 (processo administrativo nº 23065.017193/2014-92).


3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE. A CONTRATADA abdica do direito de obter reajuste no presente contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitarem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.

Maceió /AL, 02 de janeiro de 2020.


MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
REITORA / UFAL
CONTRATANTE


SOCIEDADE EDUCACIONAL DIVINO MESTRE
Sra. MARIA HELENA NOGUEIRA LEMOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME:
CPF:

2. NOME:
CPF: